



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.983, de 20 de março de 2.024

Dispõe sobre o afastamento do servidor municipal, **Andrea de Jesus Sacramento**, RG nº 48.420.437-3, CPF nº 341.923.788-09, por motivo de auxílio doença, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica afastado do serviço municipal a servidora municipal, **Andrea de Jesus Sacramento**, RG nº 48.420.437-3, CPF nº 341.923.788-09, por motivo de “auxílio doença – Incapacidade Temporária”, Benefício nº 648.149.758-6, sendo que o afastamento foi concedido, até 06/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 10/03/2024.

Taiúva, 20 de março de 2.024.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN